



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Porto Murtinho

OFÍCIO N.º 140/2017-GP.

Em, 19 de Julho de 2017.

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Rodrigo Fróes Acosta, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Maria Célia Grosso Paladino, nº 125, Residencial Saladeiro, cidade de Porto Murtinho – MS, portador da CI-RG. nº 1.341.284 - SSP-MS e do CPF/MF. Nº 010.021.621-81, ordenador de despesas do **Poder Legislativo do Município de Porto Murtinho– Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Nº 03.667.466/0001-33, com sede a Rua Drº. Costa Marques, nº400, Centro, vem à honrada presença de vossa excelência expor o que segue:

Reporto-me ao **Requerimento nº 004, de 11 de abril de 2017**, da lavra da vereadora Maria Donizete dos Santos, endereçado ao Presidente da Mesa Diretora, requerendo que as tramitações das matérias legislativas de iniciativa dos Poderes Executivo e Legislativo sejam apreciada pelas comissões competentes, com auxílio da Assessoria Jurídica e/ou Contábil, para maior segurança jurídica.

Em atenção ao Requerimento supramencionado, informo que as matérias que tramitam nesta Casa de Leis Municipal, a partir de janeiro de 2017 foram apreciadas pela Assessoria Jurídica, com a emissão dos respectivos Pareceres. Encaminho no anexo, fotocópias dos Pareceres Jurídico para conhecimento de vossa excelência, bem como as mesmas podem ser apreciadas no site da Câmara Municipal -SAPL.

Informo ainda que os profissionais das respectivas áreas jurídica e contábil estão à disposição para elucidar dúvidas dos Edis a qualquer tempo.

Sendo o que se me apresenta, por oportuno, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

RODRIGO FRÓES ACOSTA,
Presidente do Poder Legislativo Municipal.

A Excelentíssima Senhora
Maria Donizete dos Santos
Vereadora
Poder Legislativo Municipal
Porto Murtinho – MS

